

LEI Nº 2293/2009, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2009 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2009, conforme autógrafo nº 037/2009, de 08 de dezembro de 2009, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2009, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2254/2008, de 05 de dezembro de 2008, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2009, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0002.2002 3.1.90.11 – Ficha nº 001	R\$ 12.000,00
02.01	04.122.0002.2002 3.1.90.13 – Ficha nº 002	R\$ 3.000,00
02.01	04.122.0002.2002 3.3.90.39 – Ficha nº 007	R\$ 5.000,00
02.01	04.122.0002.2003 3.1.90.11 – Ficha nº 010	R\$ 2.000,00
02.03	04.122.0004.2005 3.1.90.11 – Ficha nº 025	R\$ 20.000,00
02.03	04.122.0004.2005 3.1.90.13 – Ficha nº 026	R\$ 6.000,00
02.03	28.846.0006.0005 3.1.90.01 – Ficha nº 041	R\$ 35.000,00
02.03	28.846.0006.0005 3.1.90.03 – Ficha nº 042	R\$ 18.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.1.90.11 – Ficha nº 079	R\$ 30.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.1.90.13 – Ficha nº 080	R\$ 3.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.1.90.16 – Ficha nº 081	R\$ 4.000,00
02.05	15.452.0009.2011 3.3.90.39 – Ficha nº 085	R\$ 20.000,00
02.05	15.452.0009.2012 3.1.90.11 – Ficha nº 089	R\$ 5.000,00
02.05	15.452.0009.2012 3.1.90.13 – Ficha nº 090	R\$ 3.000,00
02.07	20.606.0014.2014 3.1.90.11 – Ficha nº 115	R\$ 6.000,00
02.07	20.606.0014.2014 3.1.90.13 – Ficha nº 116	R\$ 1.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.3.90.30 – Ficha nº 141	R\$ 10.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.3.90.30 – Ficha nº 143	R\$ 4.000,00
02.08	12.361.0015.2016 3.3.90.39 – Ficha nº 145	R\$ 5.000,00
02.08	12.361.0015.2017 3.3.90.30 – Ficha nº 151	R\$ 10.000,00
02.08	12.361.0015.2017 3.3.90.30 – Ficha nº 153	R\$ 15.000,00
02.08	12.361.0015.2017 3.3.90.39 – Ficha nº 155	R\$ 5.000,00
02.09	27.813.0020.2024 3.3.90.39 – Ficha nº 198	R\$ 15.000,00
02.09	27.813.0020.2025 3.1.90.11 – Ficha nº 199	R\$ 6.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.1.90.13 – Ficha nº 219	R\$ 13.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.3.90.30 – Ficha nº 225	R\$ 6.000,00
02.10	10.301.0021.2026 3.3.90.39 – Ficha nº 227	R\$ 15.000,00
02.11	08.244.0026.2032 3.1.90.11 – Ficha nº 250	R\$ 25.000,00

Continuação da Lei nº 2293/2009, de 08/12/2009.

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.11	08.244.0026.2032 3.1.90.13 – Ficha nº 251	R\$ 6.000,00
02.11	08.244.0026.2033 3.3.90.39 – Ficha nº 273	R\$ 1.000,00
02.13	12.361.0028.2039 3.1.90.11 – Ficha nº 304	R\$ 30.000,00
02.13	12.361.0028.2039 3.3.90.30 – Ficha nº 308	R\$ 6.000,00
02.13	12.361.0028.2040 3.1.90.04 – Ficha nº 313	R\$ 70.000,00
02.13	12.365.0028.2037 3.1.90.04 – Ficha nº 317	R\$ 25.000,00
02.13	12.365.0028.2038 3.1.90.11 – Ficha nº 321	R\$ 19.000,00
02.13	12.365.0028.2038 3.1.90.13 – Ficha nº 322	R\$ 3.000,00
Total do Crédito.....		R\$ 462.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior e será coberto com os recursos de que tratam incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de dezembro de 2009.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa